

Aparecido não pode ir para rádio e TV

O governador José Aparecido não poderá participar dos programas de propaganda eleitoral gratuitas nas emissoras de rádio e de televisão, que começam a ser transmitidos em todo o País a partir de meia-noite de domingo próximo. Não somente o Governador do DF, mas qualquer autoridade pública que não seja candidata ao pleito de 15 de novembro está impedida de participar desses programas, segundo decisão adotada, ontem, à noite, pelo Tribunal Superior Eleitoral, respondendo à consulta formulada pelo TRE de Sergipe.

A decisão atinge também qualquer pessoa que não seja candidato às eleições de 15 de novembro. O TSE expressamente determinou que os partidos políticos não podem, «nos programas de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, incluir outras pessoas que não os candidatos registrados, indicados pela comissão especial — artigo 1º, IV, da Lei 7.508, de 86 — como representantes dos respectivos partidos».

Na prática, a decisão do TSE prejudica o esquema de campanha da maioria dos candidatos a Governador e a Senador em quase todos os Estados, que já encomendaram a empresas produtoras de rádio e de televisão programas e filmes publicitários para serem veiculados nos horários de propaganda eleitoral gratuita.

Segundo a resposta do Tribunal, estão impedidos de participar desses programas, desde o presidente José Sarney, até a menor autoridade pública, embora a decisão não faça menção a nomes. Quem sai também perdendo é o PFL, que pretendia usar os seus ministros na campanha a favor dos candidatos.



Alberto Peres: apoio dos amigos